



**EDITAL DE ABERTURA DO CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL
FUNDAÇÃO CASA - ANO LETIVO DE 2021.**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Lins nos termos da Resolução SE nº: 71/2018, Resolução Conjunta SE-SJDC1/2017 e Resolução Conjunta SE-SJDC2/2017, torna público o Edital de Credenciamento Emergencial, condições de classificação e procedimentos para atribuição de aulas para os docentes interessados em atuar nas Unidades da **Fundação CASA (Centro de Atendimento Sócio Educativo ao Adolescente)**, jurisdicionadas a esta Diretoria de Ensino – Região de Lins: Fundação CASA Rio Dourado e Fundação CASA Vitória Régia vinculada a EE Dom Henrique Mourão no município de Lins. Considerando, ainda, a situação vivenciada, no contexto da pandemia COVID-19, na seguinte conformidade:

I- A atribuição de aulas para professores atuarem em classes nos Centros da Fundação CASA é realizada a partir de um **perfil** e deve observar o disposto nas normativas sobre contratação de professores – Lei Complementar nº 1093/2009, com destaque para a alteração realizada pela Lei Complementar nº 1277/2015.

Público Alvo: poderão atuar neste projeto os docentes interessados abrangidos pela LC 1010/07 (categoria F) ou candidato à contratação nos termos da Lei 1093/09 (categoria O), devidamente inscritos classificados para o processo de atribuição de aulas em 2021. Os interessados deverão ser portadores de licenciatura plena ou curta, bacharel/tecnólogo ou aluno de licenciatura ou bacharelado/tecnologia.

II - **Do Perfil Docente:** espera-se do docente interessado em ministrar aulas nas Unidades da Fundação CASA que:

- 1) Exerça liderança e autoridade, tendo como referência uma postura democrática;
- 2) Ser assíduo e pontual, observando os horários de entrada e saída no Centro para a atividade docente, observando os procedimentos de segurança;
- 3) Conhecer a especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado, de acordo com o disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e Estatuto da Criança e do Adolescente. Recomenda-se, sempre que possível, que o candidato a docente procure conhecer o espaço de privação de liberdade (CI ou CIP), onde poderá atuar, cujo funcionamento, dinâmica e cotidiano são específicos;
- 4) Tenha conhecimento aprofundado do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90);
- 5) Saber utilizar a metodologia indicada para o Projeto Explorando o Currículo (Resolução Conjunta SE-SJDC- 1 de 10/01/2017), conforme o Centro que for atuar, observando o Currículo do Estado de São Paulo e promovendo continuamente a autoestima do aluno, a cidadania, a ética, a solidariedade e a troca de experiências, a fim de fortalecer uma cultura educacional que prime pela autonomia do aluno e continuidade dos estudos;
- 6) Seja capaz de promover, cotidianamente, a autoestima do educando;
- 7) Tenha disponibilidade para o desenvolvimento do trabalho em equipe;
- 8) Seja capaz de estabelecer relações interpessoais fundamentadas no respeito à diferença com os educandos, com o corpo docente e com os funcionários da Fundação CASA;
- 9) Tenha conhecimento dos documentos oficiais da Fundação CASA, disponíveis em www.fundacaocasa.sp.gov.br;
- 10) Tenha conhecimento dos documentos e procedimentos em relação a sua vida funcional, conforme disposto pela escola vinculadora, consoante à legislação vigente;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE LINS**

- 11) Ter disponibilidade em participar de trabalho em equipe, dos conselhos de classe/anos, das Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo (ATPC) realizadas pela escola vinculadora ou pela Diretoria de Ensino, de avaliação periódica de desempenho docente e de programas de capacitação e formação continuada oferecidos pela Secretaria da Educação e/ou por entidades conveniadas.
- 12) Participe dos Conselhos de Classe e/ou Série;
- 13) Seja capaz de manter atualizados os documentos escolares de sua competência;
- 14) Zele por suas atribuições de docente e de funcionário público nos termos da legislação vigente.
- 15) Possuir conhecimentos básicos de tecnologia de informação e comunicação

III– Período, local e condições de Credenciamento:

- 1) **Período de inscrição:** a partir de 19/03 a 29/03 pelo link :

<https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=mHe4FhdFLESSAM4cypMlnPoronkdA0BJI76WI6DmDWtUNkdjTDJTMVU3UFIVSzfXSE85V1kwSIRHQi4u>

Entrega de documentos: por email – Os documentos do candidato devem ser enviados para o e-mail e026177a@educacao.sp.gov.br, no formato PDF com assunto “Inscrição Fundação CASA 2021”

Ou

O candidato poderá optar pela forma presencial de entrega de documentos mediante **agendamento pelo telefone 14 35221422 das 10h às 15h.**

IV – Da Habilitação Acadêmica

O candidato deverá apresentar no ato do credenciamento:

- 1) Cópia de Diploma de Pedagogia com habilitação para o Magistério nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental ou Magistério de Nível Superior e Histórico Escolar, se docente interessado em ministrar aulas no Ciclo I do Ensino Fundamental;
- 2) Cópia de Diploma de Licenciatura Plena em disciplina da área em que pretende atuar e Histórico Escolar, se docente interessado em ministrar aulas no Ciclo II do Ensino Fundamental e/ou no Ensino Médio;
- 3) Cópia de Diploma de Bacharel ou de Tecnólogo de Nível Superior e Histórico Escolar, em disciplina do currículo;
- 4) alunos de último ano de curso de Licenciatura Plena nas disciplinas que compõe o currículo;
- 5) aluno de último ano de curso de Bacharel ou de Tecnólogo com disciplinas que compõe do currículo.

V–Dos documentos necessários para o Credenciamento:

No ato do credenciamento, o docente deverá apresentar cópia dos documentos organizados na sequência abaixo:

- 1) **RG e CPF;**
- 2) Certidão de nascimento de filhos menores (fins de desempate);
- 3) Comprovante de inscrição para o processo de atribuição de aulas em 2021 e opção pela Projeto da Pasta objeto da Inscrição.
- 4) Comprovação de habilitação acadêmica conforme edital, nos seguintes termos:
 - 4.1) Diploma e Histórico Escolar para a área em que pretende atuar ou;
 - 4.2) Certificado de Conclusão de curso de Licenciatura Plena (validade máxima 2 anos) acompanhado de Histórico Escolar com habilitação para a área em que pretende atuar ou;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE LINS

- 4.3) Diploma de Bacharel ou Tecnólogo de Nível Superior, acompanhado do Histórico Escolar ou;
- 4.4) Certificado de Conclusão de curso de Bacharel ou Tecnólogo de Nível Superior (validade máxima 2 anos) acompanhado do Histórico Escolar.
- 4.5) Declaração de matrícula e frequência no curso, atualizada, constando ainda na mesma o total de semestres de duração do curso, em que semestre o aluno está cursando e assinado pela autoridade competente, com cópia parcial do histórico escolar.
- 5) Certidão de Tempo e Títulos (CTA), para comprovação de Tempo de Serviço prestado no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo (se for o caso) data base 30/06/2020, que deverá ser fornecida pela Escola (documento Original);
- 6) Declaração do Diretor de Escola Vinculadora, constando o tempo, em dias, data base 30/06/2020 (documento original) se tiver trabalhado como professor em Unidade da Fundação CASA;
- 7) Declaração do professor, de próprio punho, que aceita a proposta de trabalho didático-pedagógico da Fundação Casa e que tem disponibilidade para participar dos programas de capacitações;

VI) – **Da Proposta de Trabalho** – (anexo 1)

- 1) A Proposta de trabalho, devidamente assinada, deverá contemplar:
 - a) Os objetivos do trabalho docente em unidade da Fundação CASA;
 - b) A concepção do docente sobre o adolescente em cumprimento de medida socioeducativa;
 - c) Métodos e formas de trabalho utilizadas para a consecução dos objetivos propostos;
 - d) Formas de avaliação utilizadas.
 - e) A Proposta de trabalho, de caráter eliminatório, será avaliada em escala de zero a dez pontos, sendo necessário, para o credenciamento, nota igual ou superior a cinco(5)
- 2) A não apresentação da **Proposta de Trabalho (anexo 1)** implicará na eliminação do processo de seleção.

A proposta de trabalho deve ser enviada para o email: e026177a@educacao.sp.gov.br em formato PDF juntamente com os documentos solicitados.

9) **Entrevista-** De responsabilidade da Equipe Gestora da Escola Vinculadora, Coordenação Pedagógica da Fundação Casa e Supervisor de Ensino (**De caráter Eliminatório**)

Data da Entrevista: 30/03 conforme agendamento pela Escola Vinculadora.

- 1) Os candidatos devidamente inscritos, farão entrevista de caráter eliminatório, em data a ser agendada pela **Escola Vinculadora** .
- 2) Serão critérios para avaliação na entrevista:
 - a) Clareza na exposição.
 - b) Uso da norma culta da língua.
 - c) Conteúdo pertinente à proposta de trabalho.
 - d) Domínio do Currículo Oficial da SEE/SP.
 - e) A entrevista, de caráter eliminatório, será avaliada em escala de zero a dez (0 a 10) pontos, sendo necessário, para o credenciamento, nota igual ou superior a cinco (5).
- 3) O docente que, em virtude do seu **perfil profissional**, for avaliado como NÃO APTO para atuar na Fundação CASA, está eliminado do processo de seleção/credenciamento

VII) – **Da Classificação**

- 1) Os candidatos serão considerados aptos considerando-se as exigências do edital, observando-se **regras contratuais, atribuições de aulas e perfil docente**, observando-se os docentes e candidatos à contratação, devidamente habilitados ou qualificados para as



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE LINS

aulas que forem ministradas, desde que credenciados pela Diretoria de Ensino, independentemente da classificação e da faixa em que o interessado se encontrar inscrito.

Data da Classificação: 31/03

VIII) **Tempo de Serviço e Títulos:**

a) Em Unidade da Fundação CASA – 0,005 por dia até, no máximo, 20 pontos;

b) No Magistério: 0,002 por dia até no máximo, 08 pontos.

Em caso de empate de pontuações na classificação dos inscritos, o desempate dar-se-á com observância à seguinte ordem de prioridade:

Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos – Estatuto do Idoso;

Maior tempo de serviço Fundação Casa

Maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial desta Secretaria;

Maior número de dependentes (encargos de família);

Maior idade, para os inscritos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

IX) - **Da atribuição de Aulas**

As classes e/ou as aulas das Unidades da Fundação CASA serão atribuídas conforme necessidade das Unidades da **Fundação CASA (Centro de Atendimento Sócio Educativo ao Adolescente)**, jurisdicionadas a esta Diretoria de Ensino – Região de Lins: Fundação CASA Rio Dourado e Fundação CASA Vitória Régia vinculada a EE Dom Henrique Mourão no município de Lins

X) **Dos Recursos**

Data para interposição de recursos: 31/03 e 01/04.

XI) **Da Classificação Final**

- A classificação final dos professores pós-recurso, havendo alteração, será publicado, no site da Diretoria de Ensino – Região de Lins.

Data da Classificação final: 05/04

XII) - **Disposições Finais:**

- 1) Não será permitida a juntada de documentos posterior às datas estipuladas.
- 2) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão Responsável da Diretoria de Ensino.
- 3) Todos os **docentes reconduzidos para o exercício no ano de 2021** para atuação no Centro de Internação (CI) e ao Centro de Internação Provisória (CIP), estão devidamente credenciados.

Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital

Lins, 17 de março de 2021.



ANEXO 1 - PROPOSTA DE TRABALHO

Docente:

Disciplina/Habilitação:

Telefone:

1) Os objetivos do trabalho docente

2) A concepção do docente sobre o sujeito em privação de liberdade:

3) Métodos e formas de trabalho utilizadas para a consecução dos objetivos propostos:

4) Formas de avaliação utilizadas:
